



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

(em 12 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 051/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL SÃO MARCOS DE RIO FORTUNA/SC, DISCRIMINADO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 028/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA 50.062.818 LEONARDO TENFEN, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **50.062.818 LEONARDO TENFEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.062.818/0001-07, estabelecido na Estrada Geral Rio Bravo Baixo, s/nº, Rio Bravo Baixo, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado por seu titular, Sr. *Leonardo Tenfen*, CPF nº 095.401.069-82, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação do quantitativo do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 051/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para o ano de 2025;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Original, e aditamento da quantidade de doze (12) meses, conforme Contrato nº 051/2023, celebrado em 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2023 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como aditado o quantitativo de 12 meses.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 051/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 051/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO TENFEN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29